

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



JC PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 43888947000193, NIRE 15201707180, com sede no(a) RUA JATAÍ, 423, LOTE:19;QUADRA:77, VILA PAULISTA, REDENÇÃO, PA, CEP 68552710, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/02/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 234.454.402-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6847250, Órgão Expedidor PCII - PA, endereço: AVENIDA SANTA TERESA, 74, CASA A, JARDIM UMUARAMA, REDENÇÃO, PA, CEP 68552230 e por REPRESENTANTE JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/08/1972, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 375.837.602-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2229323, Órgão Expedidor PCII - PA, endereço: AVENIDA SANTA TERESA, 74, CASA A, JARDIM UMUARAMA, REDENÇÃO, PA, CEP 68552230 e por REPRESENTANTE LUMA VASCONCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/01/1997, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 000.154.462-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6796435, Órgão Expedidor SSP - PA, endereço: AVENIDA SANTA TERESA, 95, JARDIM UMUARAMA, REDENÇÃO, PA, CEP 68552230.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=89tZ6mb3G-S-Y5tm_lYx&chave2=K72jYVYD1DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-LUMA VASCONCELOS|37583760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JC SERVICOS DE INTERNET LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200797975, com sede Avenida Santa Tereza, 95, ao Lado da Levis, Núcleo Urbano Redenção, PA, CEP 68553075, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.955.538/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA PA 279 SN - QUADRA:010;LOTE:0003 - CENTRO ÁGUA AZUL DO NORTE - PARA CEP: 68533000.

OBJETO SOCIAL

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE TELECOMUNICACOES. MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

CNAE FISCAL

- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada - stfc.
- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.

Req: 81400000402149

Página 1

05/02/2024

Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g-s-Y5tm lyx&chave2=k72jyVYDIIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-LUMA VASCONCELOS|37583760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip.
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em REDENÇÃO PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Tendo em vista a ratificação e as alterações ocorridas, os sócios decidem pela consolidação das cláusulas contratuais, nos termos da Lei nº 10.406/2002, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, conforme cláusulas a seguir descritas:

JC PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro jurídico na Rua Jatui, nº 423, Lote 19, Quadra 77, Vila Paulista, Redenção/PA, CEP 68.552-710, inscrita no CNPJ sob o nº 43.888.947/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPA sob o NIRE de nº 15201707180, em 15/10/2021, neste ato devidamente representada por seus sócios administradores CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS, brasileiro, natural de Conselheiro Pena/MG, nascido em 18 de fevereiro de 1968, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 684.725.0, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 234.454.402-04, residente e domiciliado na Avenida Santa Tereza, nº 74, Casa A, Jardim Umuarama, Redenção/PA, CEP 68.552-230, JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS, brasileira, natural de Mucurici/ES, nascida em 10 de agosto de 1972, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 222.932.3 — 2º Via, expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 375.837.602-59, residente e domiciliada na Avenida Santa Tereza, nº 74, Casa A, Jardim Umuarama, Redenção/PA, CEP 68.552-230 e LUMA VASCONCELOS, brasileira, natural de Redenção/PA, nascida em 18 de janeiro de 1997, divorciada, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 679.643-5, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 000.154.462-47, residente e domiciliada na Avenida Santa Tereza, nº 95, Jardim umuarama, Redenção/PA, CEP 68.552-230.

Req: 81400000402149

Página 2

05/02/2024



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



Resolve, na melhor forma de Direito, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação de JC SERVICOS DE INTERNET LTDA, e nome fantasia JC TELECOM.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sede e foro jurídico na AVENIDA SANTA TEREZA, 95, :AO LADO DA LEVIS, NUCLEO URBANO, REDENÇÃO, PA, CEP 68.553-075, tendo as seguintes filiais:

- Na Rua Petronio Portela, nº 135, Xinguara/PA, Inscrita no CNPJ sob nº 04.955.538/0002-91 e NIRE: 15900334668, tendo o mesmo objeto social da matriz;
- Na Rna 07, S/N, Quadra 17-C, Lote 01, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68540000 Inscrita no CNPJ sob nº 04.955.538/0003-72 e NIRE: 15900334650, tendo o mesmo objeto social da matriz;
- Na Rua 11, nº 498, Centro, Rio Maria/PA, CEP: 68.530-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.955.538/0005-34 e NIRE: 15900440719, tendo o mesmo objeto social da matriz.
- Na RUA 05, SN, QUADRA16 LOTE 03 SALA 01, CENTRO, COUTO DE MAGALHAES - TO, CEP 77750000, inscrita no CNPJ sob nº 04.955.538/0007-04 e NIRE: 17900405079 , tendo o mesmo objeto social da matriz.
- A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA PA 279 SN - QUADRA:010;LOTE:0003 - CENTRO ÁGUA AZUL DO NORTE - PARA CEP: 68533000.

CLÁUSULA 3ª. A sociedade poderá, a critério e por deliberação de sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE TELECOMUNICACOES. MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

Req: 81400000402149

Página 3



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

05/02/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3g-s-y5tm_1yx86chave2=K72jyYVD1EmUwx_BDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-IDUA VASCONCELOS137583760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

CNAE FISCAL

6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada - stfc.
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.
6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip.
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de março de 2002 e seu prazo de Duração é indeterminado (art. 997,II, CC/2002).

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 6ª. O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) composto de 500.000 (quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, da forma que segue:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JC PARTICIPAÇÕES LTDA	500.000	R\$500.000,00
TOTAL	500.000	R\$500.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada socio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º Os sócios não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais e será indivisível em relação a sociedade

Req: 81400000402149

Página 4

05/02/2024



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wib3g-s-y5tm_lxxa6chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDxKxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-LUMA VASCONCELOS137563760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



CLÁUSULA 7ª. Os sócios serão obrigados, nas formas e prazos previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-las, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, § 2º, da Lei nº. 6.404/76).

Parágrafo Único Verificada a mora, poderá a maioria dos demais sócios preferir, ao invés da indenização, a redução da participação do sócio remisso ao montante já realizado. O capital social sofrerá, então, a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem os valores faltantes.

CLÁUSULA 8ª. O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e nas formas estabelecidas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, por meio de deliberação em instrumento próprio.

Parágrafo Único O aumento do capital social, mediante conferência de bens, poderá ocorrer pelo valor contábil declarado ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

CAPITULO III

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 9ª. Fica autorizada a cessão ou transferência de quotas sociais a terceiros, seja a que título for, os quais poderão ingressar na sociedade mediante a aprovação da 75 % (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 10ª. O sócio que desejar transferir, onerosa ou gratuitamente, suas quotas, deverá oferecê-las a todos os sócios, respeitando os percentuais, no capital social, de cada um, na data da cessão, excluindo-se a participação do sócio ofertante.

Parágrafo 1º Na hipótese prevista no caput desta cláusula, a oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida aos outros sócios, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, os quais poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da citada carta-oferta, adquirir as referidas quotas ou apresentar ao alienante contraproposta que, uma vez aceita, deverá ter suas condições estendidas aos demais sócios adquirentes.

Parágrafo 2º Não usando os sócios, nesse prazo, do direito de preferência, caberá ao sócio ofertante, se desejar, retirar-se da sociedade, apurando seus haveres nos termos da cláusula 24ª do presente contrato social.

Req: 81400000402149

Página 5

05/02/2024



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26f6b36-S-Y5tm 1yx&chave2=K72jyVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0015446247-LGMA VASCONCELOS137563760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3g-s-y5tm_1yx&chave2=K72jyYVD1IDmUwx_BD&Xow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-LUMA VASCONCELOS137583760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

Parágrafo 3º As cessões ou transferências de quotas sociais, procedidas segundo as disposições ajustadas, somente surtirão efeitos frente a sociedade e aos sócios se comprovadas por atos autênticos, com a interveniência da sociedade, promovendo-se, de imediato, a competente alteração contratual e subsequente registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado pertinente.

Parágrafo 4º Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte dos outros sócios quanto a cessão ou transferência das quotas.

CAPITULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11ª. A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios, CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS, JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS e LUMA VASCONCELOS, anteriormente qualificados, os quais serão designados "Administradores", tendo amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários para regular o funcionamento da sociedade, representando-a em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, podendo desempenhar todos os atos de administração e disposição relativos ao objeto social, abaixo compreendidos.

- a) Constituir mandatários em nome da sociedade, especificando os atos que poderão praticar, bem como a duração do mandato, com exceção dos mandatos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado;
- b) Contratar, ceder, desistir e renunciar a direitos, quando do interesse da sociedade;
- c) Contratar e firmar operações de aval e/ou fiança com parcerias, organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da sociedade e/ou empresas coligadas, controladas ou, de qualquer forma, a ela relacionadas, bem como de pessoas físicas que tenham contratação de parceria com a sociedade;
- d) Dar em garantia, inclusive hipoteca, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operações de financiamentos internos ou externos, quer da sociedade, quer de empresas coligadas, controladas ou, de qualquer forma, a ela relacionadas, bem como de pessoas físicas que tenham contratação de parceria com a sociedade;
- e) Alienar, ou de qualquer forma gravar, bens móveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo;
- f) Alienar, ou de qualquer forma gravar, bens móveis integrantes do ativo permanente, ou prometer fazê-lo;

Req: 81400000402149

Página 6

05/02/2024



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadordoneb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g-s-y5em_1yx&chave2=k72jyvyd1dmvwx_BDNxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-LUMA VASCONCELOS|37583760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

- g) Efetuar todas e quaisquer movimentações bancárias em nome da sociedade, podendo emitir, sacar, endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- h) Adquirir bens móveis, celebrando os respectivos contratos particulares, bem como requerer todos os registros necessários junto aos órgãos competentes; e
- i) Adquirir bens imóveis, celebrando os respectivos contratos particulares e/ou escrituras públicas, bem como requerer todos os registros necessários junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA 12ª. A administração da sociedade pelos administradores, CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS, JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS ou LUMA VASCONCELOS, será exercida por tempo indeterminado, podendo ser destituída em caso de superveniente impedimento legal, ou, ainda, por aprovação de 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA 13ª. A sociedade poderá designar administradores, sócios ou não, em instrumento separado do contrato social. Para tanto, convocar-se-á reunião de quotistas, na qual se estabelecerá o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderão ser atribuídas diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos, cuja investidura dar-se-á, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, seguintes a sua designação, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo 1º O administrador nomeado por instrumento em separado deverá requerer ao registro competente a respectiva averbação a margem da inscrição da sociedade e pelos atos que praticar antes de fazê-la, responde pessoal e solidariamente com a sociedade.

Parágrafo 2º Será vedada aos administradores nomeados em instrumento separado a prática dos atos previstos nas alíneas da cláusula 11ª do presente contrato social sem que haja permissão expressa contida no ato de sua nomeação.

CLÁUSULA 14ª. Para a prática dos atos dispostos nas alíneas “c”, “d”, “f” e “i” da cláusula 11ª do presente contrato social, será necessária a assinatura em conjunto dos administradores CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS e JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS.

Parágrafo Único Os demais atos dispostos nas alíneas da cláusula 11ª do presente contrato social poderão ser exercidos individualmente pelos administradores desta sociedade.

CLÁUSULA 15ª. Ocorrendo a morte ou impedimento legal de um dos administradores CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS, JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS e LUMA VASCONCELOS, a administração da sociedade caberá aos administradores remanescentes.

Req: 81400000402149

Página 7

05/02/2024



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tc26wrb36-s-y5tm_1yx86cnave2-k72jyYVD1IDmUw_BDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0019446247-LUMA VASCONCELOS|37563760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

Parágrafo 1º Ocorrendo a hipótese prevista no caput desta cláusula, a prática dos atos previstos nas alienas "c", "d", "f" e "i" da clausula 11ª do presente contrato social dependerá da aprovação da maioria dos demais sócios.

Parágrafo 2º Os demais atos dispostos nas alíneas da clausula 11ª do presente contrato social poderão ser exercidos individualmente pelos administradores remanescentes, os quais terão amplos e gerais poderes para a prática de todos os demais atos previstos na referida cláusula.

CLÁUSULA 16ª. Os administradores receberão a remuneração fixa de 1 (um) salário mínimo nacional, a título de pró-labore, todavia participarão da distribuição dos lucros da sociedade se sócios forem.

CLÁUSULA 17ª. Será vedado aos administradores, em nome da sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros, sendo que não se incluem na proibição os atos que forem praticados aos sócios e/ou em benefício ou em favor da própria sociedade.

CAPITULO V

REUNIAO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 18ª. A reunião ordinária de quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo 1º Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais a exigirem.

Parágrafo 2º Não será realizada reunião de quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo 3º A reunião ordinária e a reunião extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Parágrafo 4º Aprovado pelos sócios, sem reservas, balanço patrimonial e resultado econômico, extinguir-se-á em 2 (dois) anos, contados da assinatura da reunião ordinária, o direito de anular a aprovação dos documentos, exonerando-se, assim, a responsabilidade dos membros da administração.

Parágrafo 5º Ficará expressamente determinado que os sócios poderão examinar os livros e documentos da sociedade, a qualquer tempo, mediante

Req: 81400000402149

Página 8

05/02/2024



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



solicitação prévia de 08 (oito) dias e obrigados a analisar 01 (uma) vez ao ano durante a reunião ordinária.

CLÁUSULA 19ª. A reunião de quotistas será convocada pela administração com antecedência mínima de 8 (oito) dias mediante aviso transmitido por meio idôneo, com comprovação de recebimento, conteúdo local, data e hora de realização, bem como a ordem do dia. O referido aviso poderá ser dispensado quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

CLÁUSULA 20ª. A reunião de quotistas terá quorum de instalação equivalente aos sócios representantes da maioria do capital social, quando não for exigido quorum maior para as deliberações, tendo esta poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes a proteção e ao desenvolvimento da sociedade.

Parágrafo 1º A reunião será presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo 2º O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, a qual deverá ser arquivada na sede da sociedade.

Parágrafo 3º As deliberações serão tomadas respeitando os quoruns previstos no Código Civil e vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, exceto os que estiverem expressamente estipulados no presente contrato social ou em eventuais alterações contratuais.

Parágrafo 4º Dos trabalhos e deliberações tomadas na reunião de quotistas será lavrada, no livro de atas de reuniões de quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assina-la.

Parágrafo 5º Reuniões que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros terão cópias das respectivas atas, devidamente firmadas pela mesa dos trabalhos, enviadas para arquivamento no Registro de Empresas Mercantis dentro de 20 (vinte) dias após a sua realização.

CAPITULO VI

EXERCICIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Req: 81400000402149

Página 9

05/02/2024



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g-s-y5em_lyx&chave2=k72jyvyd1l0m0wx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-LUMA VASCONCELOS137583760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wr36-s-y5tm_1yx&chave2=k72jyvyd1idm0wx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-LUMA VASCONCELOS131583760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

CLÁUSULA 21ª. O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais são dispensadas de arquivamento perante o Registro do Comércio ou publicação.

Parágrafo 1º Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º Podendo os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros.

Parágrafo 3º Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Parágrafo 4º A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a apuração contábil mensal de lucros e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros ao longo do ano com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPITULO VII

RETIRADA OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SOCIOS

CLÁUSULA 22ª. A sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 24ª do presente contrato social.

CLÁUSULA 23ª. A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que:

Req: 81400000402149

Página 10



05/02/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-S-Y5tM_LyxXAcchave2=K72jYVYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-LUMA VASCONCELOS|37583760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

I) Havendo herdeiros sócios, estes poderão optar pela permanência na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da distribuição do inventário, dela se retirar, obedecendo ao disposto no Capítulo III do presente contrato social.

II) Havendo herdeiros não sócios, estes poderão optar pelo ingresso na sociedade mediante o recebimento de quotas através de testamento e/ou inventário, observada a restrição constante na cláusula 9a deste instrumento, ou pelo recebimento de seus haveres na forma do disposto na cláusula 24º do presente contrato social.

CLÁUSULA 24ª. Os haveres do sócio retirante, falido, insolvente, excluído ou falecido, ou de qualquer terceiro impedido de entrar na sociedade, serão apurados com base em um Balanço Especial levantado na data da ocorrência do fato, apresentando a situação patrimonial líquida, pagáveis em prestações previamente acordados entre as partes, respeitando-se a situação econômica financeira da empresa e corrigidos por índice usual de mercado definido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo 1º A avaliação dos ativos da presente sociedade, será feita com base no valor médio obtido em 03 (três) laudos técnicos elaborados por 03 (três) avaliadores idôneos escolhidos de comum acordo pelos sócios.

Parágrafo 2º A retirada do sócio ficará sujeita à prévia oferta de suas quotas aos demais sócios nos termos do capítulo III do presente contrato social.

Parágrafo 3º Nos termos desta cláusula, o sócio retirante, falido, insolvente, excluído ou falecido, bem como o terceiro impedido de entrar na sociedade, serão responsáveis por qualquer imposto e demais custos incidentes sobre sua retirada, seja por transferência de participação, reavaliação dos ativos ou redução de capital mesmo que o sujeito passivo seja a sociedade.

CAPITULO VIII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 25ª. Ocorrerá a dissolução da sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único Determinada a dissolução, proceder-se-á a liquidação da sociedade e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente as suas participações no capital social, tudo de acordo com o Balanço Geral de encerramento de atividades sociais, levantado, exclusivamente, com essa finalidade.

Req: 81400000402149

Página 11



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

05/02/2024



CLÁUSULA 26ª. Ocorrida a dissolução, cumprirá a administração providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante, que podera ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CAPITULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 27ª. A sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instauração sem prévia alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA 28ª. Os sócios, por deliberação da totalidade do capital social, podendo formalizar acordo de quotistas, este terá aqueles como signatários e será arquivado na sede da sociedade, obrigando todos os sócios, herdeiros ou sucessores ao fiel título.

Parágrafo 1º Havendo cláusulas, no acordo de quotistas, destinadas a produzir efeitos perante terceiros, terão os sócios que encaminhar cópia do respectivo acordo, devidamente assinado pela totalidade do capital social, para arquivamento no registro de empresas mercantis.

Parágrafo 2º A alteração do acordo de quotistas, seja por exclusão ou acréscimo de atos, também deverá ser aprovada pela totalidade do capital social e terá seus efeitos de acordo com caput e paragrafo 1º desta cláusula.

CLÁUSULA 29ª. Todos os atos e operações não expressamente mencionados neste contrato serão regulados pelos dispositivos referentes às sociedades limitadas constantes no Código Civil e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº. 6.404/1976, de conhecimento de todos os sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção, inclusive o acordo de quotistas.

CLÁUSULA 30ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 31ª. Havendo controvérsia quanto a interpretação e/ou a execução das normas deste contrato comprometem-se as partes a, primeiramente, buscar a negociação direta. Frustradas as tentativas amigáveis de solução de controvérsias, deverão recorrer à mediação, escolhido um profissional (ou um quadro de profissionais) com imparcialidade e conhecimento da dinâmica da empresa rural familiar.

Parágrafo 1º Se, depois de, no mínimo três e no máximo cinco sessões de mediação, os sócios não chegarem a um acordo, os contratantes, subsidiariamente, elegem o foro da cidade de Redenção/PA para a solução de

Req: 81400000402149

Página 12



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

05/02/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26mb3g-S-Y5tM_Lyx26chave2=K72jyVYDlIDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-1004 VASCONCELOS137583760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 04.955.538/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3g-s-y5tm_1yx&chave2=k72jvYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00015446247-LUMA VASCONCELOS|37583760259-JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS
23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

qualquer litígio decorrente deste contrato, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

Parágrafo 2º Independentemente do método de solução de controvérsias que for adotado pelos sócios, dever-se-ão priorizar a boa-fé, a imparcialidade, a confidencialidade, a eficiência e a economia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

REDENÇÃO PA, 25 de janeiro de 2024.

JC PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

JC PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS

JC PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: LUMA VASCONCELOS

LUMA VASCONCELOS (ADMINISTRADOR)

JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS (ADMINISTRADOR)

CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS (ADMINISTRADOR)

Req: 81400000402149

Página 13



Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 20000927655 de 05/02/2024 Protocolo 246825464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47974625245654

05/02/2024



246325464

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
PROTOCOLO	216825464 - 04/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15200797975
CNPJ 04.955.538/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024
SOB N: 15900575622

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 2000027655

FILIAIS NA UF

NIRE 15900575622
CNPJ 04.955.538/0008-87
ENDEREÇO: RODOVIA PA 279, ÁGUA AZUL DO NORTE - PA
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00015446247 - LUMA VASCONCELOS - Assinado em 02/02/2024 às 17:03:35

Cpf: 23445440204 - CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS - Assinado em 02/02/2024 às 16:56:53

Cpf: 37583760259 - JUCIMARA DA SILVA VASCONCELOS - Assinado em 02/02/2024 às 17:05:27


Marcelo A. P. Cebolão

Certifico o Registro em 05/02/2024

Arquivamento 2000027655 de 05/12/2024 Protocolo 246325464 de 04/02/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

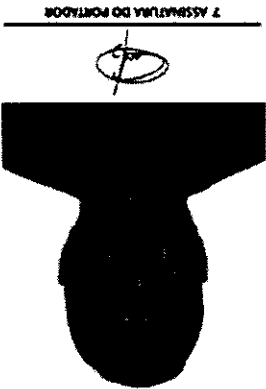
Chancela 47974625263334

05/02/2024



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME		CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS		11 HABILITAÇÃO		22/10/1986	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO		18/02/1968, BELO HORIZONTE, MG					
4a DATA EMISSÃO		14/03/2023		4b VALIDADE		14/03/2028	
4c DOC IDENTIDADE / DMG EMISSOR / UF		73562SF MEXER PA		5 N° REGISTRO		00089581625	
4d CN		234.454.402-04		5 CAT HAB		AD	
NACIONALIDADE		BRASILEIRO		6 ENDEREÇO		JOSE VASCONCELOS	
						SINAIR CARIRJO VASCONCELOS	



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2549407420



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.955.538/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2002
NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS DE INTERNET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC INTERNET		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA TEREZA	NÚMERO 95	COMPLEMENTO AO LADO DA LEVIS
CEP 68.553-075	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO URBANO	MUNICÍPIO REDENCAO
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@JC.NET.BR		TELEFONE (94) 9202-1202
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **16:04:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 04.955.538/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:24 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **612A.0676.FB28.E61D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.955.538/0001-00
Certidão n°: 44026646/2025
Expedição: 01/08/2025, às 11:27:56
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JC SERVICOS DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.955.538/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.955.538/0001-00
Razão Social: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
Endereço: AV SANTA TERESA 95 B / JARDIM UMUARAMA / REDENCAO / PA / 68552-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071619421135511124

Informação obtida em 24/07/2025 15:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Inscrição Estadual: 15.223.367-9

CNPJ: 04.955.538/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:51:29 do dia 19/02/2025

Válida até: 18/08/2025

Número da Certidão: 702025080374429-0

Código de Controle de Autenticidade: 36673A5E.5D46AF5B.562ED335.DA042144

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** JC SERVICOS DE INTERNET LTDA**Inscrição Estadual:** 15.223.367-9**CNPJ:** 04.955.538/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:51:29 do dia 19/02/2025**Válida até:** 18/08/2025**Número da Certidão:** 702025080374430-4**Código de Controle de Autenticidade:** AC3FD97D.E4920620.C2DC035B.8BE601B5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: **0006722/2025**

CPF/CNPJ: **04.955.538/0001-00**

Contribuinte: **JC SERVICOS DE INTERNET LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ de REDENÇÃO com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos;
- Constam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - Código Tributário Municipal e artigo 100, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Emitida em: **24/07/25 15:19**

Validade: **23/08/2025**

REDENÇÃO (PA), 24 de Julho de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JC TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ 04.955.538/0001-00, residente em NÃO INFORMADO, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0801218-91.2025.8.14.0065, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO, no valor de R\$ 2.518,64, distribuído em 11/03/2025, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Xinguara da jurisdição de Xinguara.

sexta-feira, 18 julho, 2025

SAMUEL LEOBINO DANTAS DE OLIVEIRA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE REDENÇÃO
COMARCA DE REDENÇÃO

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/07/2025 11:41:00

CONTROLE: 07181113207936

Válida até 16/10/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (samuel.dantas)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

CPF/CNPJ: 04.955.538/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:24:58 do dia 24/07/2025 , com validade até o dia 23/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mlHwiCWpYhI7dK6U5EQX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JC TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.955.538/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:34:03 do dia 24/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **H761240725153403**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JC TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**
CPF/CNPJ: **04.955.538/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:36:40 do dia 24/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: SR1P240725153640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2025 às 15:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.955.538/0001-00.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6882.81A3.38C8.4331 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.955.538/0001-00

Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

NIRE 15200797975

CNPJ 04.955.538/0001-00

Número de Ordem 12

Natureza do Livro diario

Município REDENCAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/03/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1442412

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Natureza do Livro diario

Número de ordem 12

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1442412

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atua
ATIVO	74.012.534,19D
ATIVO CIRCULANTE	31.955.165,21D
DISPONÍVEL	22.668.420,40D
CAIXA	12.834,17D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	747.218,96D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	21.908.367,27D
CLIENTES	1.668.637,95D
DUPLICATAS A RECEBER	1.668.637,95D
OUTROS CRÉDITOS	2.608.501,73D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.002,68D
ESTOQUE	5.009.605,13D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.009.605,13D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.057.368,98D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.898.995,36D
OUTROS CRÉDITOS	12.898.995,36D
INVESTIMENTOS	3.944.291,49D
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	3.944.291,49D
IMOBILIZADO	25.214.082,13D
IMÓVEIS	2.972.868,55D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	644.698,41D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.629.156,25D
VEÍCULOS	20.645.018,14D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.677.659,22C
PASSIVO	74.012.534,19C
PASSIVO CIRCULANTE	60.229.998,98C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	53.315.688,00C
EMPRÉSTIMOS	9.000.000,00C
FINANCIAMENTOS	9.185.168,25C
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
FORNECEDORES	3.961.029,52C
FORNECEDORES	3.961.029,52C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44.021,93C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	44.021,93C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.909.259,53C
CONTAS A PAGAR	2.909.259,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.782.535,21C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	10.735.269,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.547.266,12C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.547.266,12C

A) SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELA
(B) AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DA ESCRITURAÇÃO SPED CONTÁBIL DIGITAL LIVRO Nº 12 CONFORME O RECIBO Nº
BF.39.9A.7F.D8.C8.19.8F.53.E2.CA.8D.21.F3.DB.F9.05.2E.0F.83-2 ESTADO DO PARA EM 08/08/2024
(C) A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO
(D) A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA
REDENÇÃO-PA, 08/08/2024.

CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS
ADMINISTRADOR
CPF:234.454.402-04

AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC SP-164001/O-4 T-PA
CPF:052.321.748-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=894Z6wrb3G_35SCFd0EwRg&chave2=K72jyVYDI0mUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05232174800-AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO123445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS



Certifico o Registro em 09/08/2024
Arquivamento 20000975541 de 09/08/2024 Protocolo 245925708 de 09/08/2024 NIRE 15200797975
Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38538100680003

09/08/2024

Empresa: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 04.955.538/0001-00
Insc. Junta Comercial: 15200797975 Data: 25/03/2002
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZA, 95, AO LADO LEVIS, NUCLEO
URBANO, REDENCAO/PA, CEP 68553-075
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Emissão: 08/08/2024
Hora: 15



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G-35SCF0dEwRg&chave2=K72jYVYDI1DmUwX-BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05232174600-AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO|2345440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

UBOOK	5.221.431,05	
RECEITAS DE SCM	8.842.551,28	
SERVIÇOS PRESTADOS SVA	6.572.539,41	
SERVIÇOS PRESTADOS	6.486.079,57	27.122.601,31

DEDUÇÕES

(-) ICMS	(906.583,95)	
(-) ISS	(200.946,42)	
(-) COFINS	(460.713,40)	
(-) PIS	(100.023,32)	
(-) FUNDO P/O DESENV.TECNOL.DAS TELECOMUNICAÇÕES	(111.868,66)	(1.780.135,75)

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.875.422,76)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(5.350.492,19)	
IP	(1.790.460,82)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.853.051,34)	(12.869.427,11)

DESPESAS OPERACIONAIS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(775,00)	
S	(529.691,98)	
S	(656.218,44)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(338.512,32)	
IRPF	(741,85)	
DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO	(49.789,17)	
COMISSÕES	(4.700,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(295.315,61)	
VIAGENS AÉREAS	(37,20)	
HOSPEDAGEM	(29.360,89)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.453.376,64)	
SEGUROS	(12.352,91)	
MANUTENCAO PREDIAL	(51.322,22)	
DESPESAS COM ASSOCIACAO	(26.198,33)	
DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇÃO	(26.393,80)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(180,00)	
FGTS	(1.681,61)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	1.884,15	
ALUGUEIS DE CAMINHÃO MUX	(2.540,00)	
IPTU	(8.259,65)	
IPVA	(31.361,48)	
TAXAS DIVERSAS	(13.210,71)	
IRRF	(92.976,04)	
MULTAS FISCAIS	(2.346,96)	
ASSINATURA E ANUIDADES	(1.230,00)	
DESPESAS COM GÁS	(1.105,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(339.645,76)	
UNIFORMES	(19.820,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.430,58)	
REMOÇÃO DE ENTULHOS	(1.000,00)	
TELEFONE	(36.715,69)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(377.734,61)	
TELEFONE	(1.880,67)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(24.821,53)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(24.457,64)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(259.389,35)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(307.975,13)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO FOLHA	(3.384.353,23)	

Sistema licenciado para FEEDBACK CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

09/08/2024



Certifico o Registro em 09/08/2024
Arquivamento 20000975541 de 09/08/2024 Protocolo 245925708 de 09/08/2024 NIRE 15200797975
Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38538100680003

Empresa: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 04.955.538/0001-00
Insc. Junta Comercial: 15200797975 Data: 25/03/2002
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZA, 95, AO LADO LEVIS, NUCLEO
URBANO, REDENCAO/PA, CEP 68553-075
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 0002

Emissão: 08/08/2024

Hora: 15



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g_355cf0EwRg&chave2=K72jvYD1IDmUwX_BDMXom
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05232174800-AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO123445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM EVENTOS	(20.744,97)	
SEGUROS	(69.104,96)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(7.200,00)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(329.918,16)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.120,00)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(138.013,53)	
DESPESAS COM DOACOES	(15.173,61)	
DESPESAS COM BRINDE	(1.415,00)	
DESPESAS COM CARTORIO	(34.141,75)	
INTERNET	(2.218,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(90.868,28)	
BRINDES	(101,48)	
COMBUSTÍVEL	(671.872,63)	
CONSULTAS E SERVIÇOS	(82.759,05)	
GRAFICA	(43.526,34)	
ALUGUÉIS	(1.751.855,44)	
FRETES E CARRETOS	(45.073,43)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(178.252,59)	
VIAGENS TERRESTRES	(451,15)	
SERASA/SPC	(2.481,18)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(479.071,83)	
FORMÁTICA	(98.795,42)	
DESPESAS COM DROGARIAS	(1.437,35)	
DESPESAS COM ANIMAIS DA VIGILÂNCIA	(585,00)	
REFEIÇÕES	(99.377,12)	
ALVARÁ	(3.643,28)	
CERTIFICADO DIGITAL	(180,00)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(11.861,62)	
DESPESA COM DEDETIZAÇÃO	(860,00)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(7.300,00)	
DESPESA COM EPI	(1.521,10)	
DESPESA COM SEGURANÇA	(124.744,67)	
DESPESAS COM GÁS DE COZINHA	(470,00)	
DESPESAS COM VIAGENS	(19.069,56)	
DESPESAS COM ÁGUA MINERAL	(1.452,52)	
DESPESAS COM AERONAVES	(1.282.328,54)	
DESPESAS COM CONDOMINIO	(4.710,40)	
DESPESAS COM DROGARIA	(1.675,98)	
DESPESAS COM DIARIAS	(18.262,00)	
SIMPLES NACIONAL	(520.873,83)	
ÁGUA MINERAL	(132,92)	
CORREIOS	(20,90)	
PATROCÍNIO	(2.450,00)	
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	(36.313,00)	
DESPESAS COM SINDICATO	(828,55)	
DESPESAS COM ASSOCIAÇÃO	(1.476,90)	
DESPESAS CAMINHÃO MUNCK	(10.219,99)	
CONFRATERNIZAÇÃO	(14.500,00)	
DESPESA COM DECORAÇÃO	(20.868,01)	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES	(25.737,92)	
DESPESAS COM LOCAÇÕES	(640,00)	
DESPESAS COM PATROCINIOS	(1.565,00)	
INFORMÁTICA	(9.687,21)	(14.696.970,02)

DESPESAS FINANCEIRAS

IOF	(13.808,42)
IR SOBRE APLICAÇÃO BANCO XP INVESTIMENTOS	(171.948,23)

Sistema licenciado para FEEDBACK CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

09/08/2024



Certifico o Registro em 09/08/2024

Arquivamento 20000975541 de 09/08/2024 Protocolo 245925708 de 09/08/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38538100680003

Empresa: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 04.955.538/0001-00
Insc. Junta Comercial: 15200797975 Data: 25/03/2002
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZA, 95, AO LADO LEVIS, NUCLEO URBANO, REDENCAO/PA, CEP 68553-075
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

Folha: 0003
Emissão: 08/08/2024
Hora: 15



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

DESPESAS FINANCEIRAS

TARIFA SICREDI	(35.433,95)	
TARIFAS AERONÁUTICAS	(3.638,73)	
TARIFAS BANCÁRIAS BASA	(1.210,00)	
TARIFAS BANCO DO BRASIL CONTA: 11.150-3	(39.509,90)	
TARIFAS BANCO DO BRASIL CONTA: 11.185-6	(2.244,45)	
TARIFAS BANCO DO BRASIL CONTA: 37.372-9	(11.030,02)	
TARIFAS BANCO BRADESCO CONTA: 38.427-5	(19.704,03)	
TARIFA BANCARIA SICREDI 05767-5 RIO MARIA	(5.294,37)	
TARIFA BANCO SICRED 5748-9 XINGUARA	(11.215,94)	
TARIFA BANCO ITAÚ C:9643-7	(1.526,00)	
TARIFA BANCARIA SICREDI 057618 CDA	(7.754,59)	
TARIFA BANCO BRASIL CDA 44907-5	(36.459,56)	
TARIFA BANCO DO BRASIL 44906-7	(21.363,01)	
JUROS PASSIVOS	(66.712,50)	
MULTA	(200,00)	(449.053,70)

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES	1.164.395,60	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.294,70	
JUROS S/ APLICAÇÃO	1.620.982,63	2.786.672,93

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

VENDA DE IMOBILIZADO	11.000.000,00	
CUSTO DA VENDA DO IMOBILIZADO	(8.664.267,32)	2.335.732,68

PROVISÕES PARA IR E CSL

CSLL	(79.193,31)	
IRPJ	(184.805,30)	(263.998,61)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2.185.421,73

- A) SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELA
- (B) AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DA ESCRITURAÇÃO SPED CONTÁBIL DIGITAL LIVRO Nº 12 CONFORME O RECIBO Nº
- (C) BF.39.9A.7F.D8.C8.19.8F.53.E2.CA.8D.21.F3.DB.F9.05.2E.0F.83-2 ESTADO DO PARA EM 08/08/2024
- (D) A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO
- (E) A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA

REDENÇÃO-PA, 08/08/2024.

CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS
ADMINISTRADOR
CPF:234.454.402-04

AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC SP-164001/O-4 T-PA
CPF:052.321.748-00

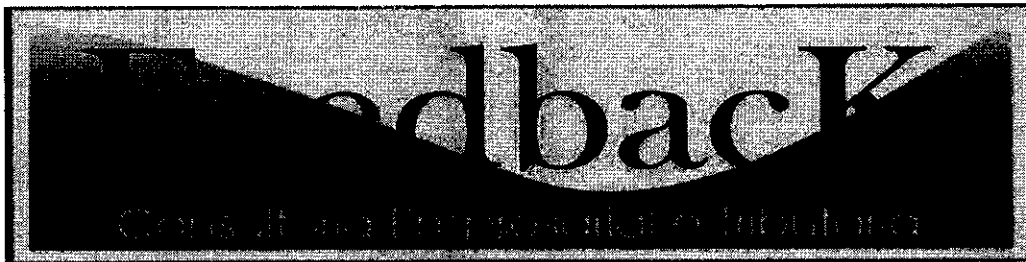
Sistema licenciado para FEEDBACK CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME

09/08/2024

Certifico o Registro em 09/08/2024
Arquivamento 20000975541 de 09/08/2024 Protocolo 245925708 de 09/08/2024 NIRE 15200797975
Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 38538100680003



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6wtd3G_35SCFd0BwRg&chave2=K72jyYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05232174800-AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO123445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS



FOLHA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26c6rb36_35ScFd0EwR9schave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05232174800-AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO12345440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

04.955.538/0001-00

INDICES DE LIQUIDEZ ANO 2023

LIQUIDEZ GERAL: ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL À LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL LONGO PRAZO

LIQUIDEZ GERAL:	31.955.165,21	<u>12.898.995,36</u>	=	44.854.160,57	IG	0,74
	60.229.998,98			60.229.998,98		

LIQUIDEZ CORRENTE: ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ CORRENTE:	31.955.165,21	=		LC	0,53
	60.229.998,98				

LIQUIDEZ SECA : ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE
PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ SECA :	31.955.165,21	5.009.605,13	=	26.945.560,08	LS	0,45
	60.229.998,98			60.229.998,98		

ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

	74.012.534,19	=	74.012.534,19	SG	1,23
	60.229.998,98		60.229.998,98		

PL/AT

	13.782.535,21			C	0,19
	74.012.534,19				

REDENÇÃO-PA, 08/08/2024.

AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO

CRC:164.001-OPA

CPF: 052.321.748-00

09/08/2024

Certifico o Registro em 09/08/2024

Arquivamento 20000975541 de 09/08/2024 Protocolo 245925708 de 09/08/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38538100680003





245925708

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
PROTOCOLO	245925708 - 09/08/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15200797975
CNPJ 04.955.538/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2024
SOB N: 20000975541

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05232174800 - AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO - Assinado em 09/08/2024 às 09:12:40

Cpf: 23445440204 - CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS - Assinado em 09/08/2024 às 09:13:12

Karla Dias
Karla da C. Dias

1

09/08/2024



Certifico o Registro em 09/08/2024

Arquivamento 20000975541 de 09/08/2024 Protocolo 245925708 de 09/08/2024 NIRE 15200797975

Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38538100680003

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.955.538/0001-00

Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

NIRE 15200797975

CNPJ 04.955.538/0001-00

Número de Ordem 13

Natureza do Livro diário

Município REDENCAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/03/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1064067

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JC SERVICOS DE INTERNET LTDA

Natureza do Livro diário

Número de ordem 13

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1064067

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.59.4D.D1.5A.5D.0D.9C.98.30.AF.98.3E.26.3B.47.22.BF.4B.E1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atua
ATIVO	81.785.483,35D
ATIVO CIRCULANTE	16.828.714,54D
DISPONÍVEL	11.788.451,11D
CAIXA	24.890,54D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	998.973,90D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	10.764.586,67D
CLIENTES	1.536.945,97D
DUPLICATAS A RECEBER	710.581,57D
OUTROS CRÉDITOS	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	55.729,57D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.792.735,89D
ESTOQUE	2.792.735,89D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	64.956.768,81D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.688.135,34D
INVESTIMENTOS	6.688.135,34D
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	6.688.135,34D
IMOBILIZADO	58.268.633,47D
IMÓVEIS	3.147.684,55D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	693.004,54D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.739.930,68D
VEÍCULOS	54.516.476,66D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	5.828.462,96C
PASSIVO	81.785.483,35C
PASSIVO CIRCULANTE	60.914.643,36C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.278.219,02C
EMPRÉSTIMOS	7.133.015,98C
FINANCIAMENTOS	7.145.203,04C
TÍTULOS A PAGAR	43.371.656,31C
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	43.371.656,31C
FORNECEDORES	3.027.441,85C
FORNECEDORES	3.027.441,85C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	237.326,18C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	237.326,18C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.870.839,99C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	10.735.269,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.635.570,90C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.635.570,90C

A) SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELA
(B) AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DA ESCRITURAÇÃO SPED CONTÁBIL DIGITAL LIVRO Nº 13 CONFORME O RECIBO Nº F5.59.4D.D1.5A.5D.0D.9C.98.30.AF.98.3E.26.3B.47.22.BF.4B.E1-0 PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024 ESTADO DO PARA EM 01/04/2025
(C) A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO
(D) A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA
REDENÇÃO-PA, 07/04/2025.

CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS
SOCIO: ADMINISTRADOR
CPF: 234.454.402-04
RG: 517938 ORG EXP: SSP/PA

AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC SP-164001/O-4 T-PA
CPF: 052.321.748-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MqM35MxSEmhbCComchave2=K72jYVYD1IDmLwX EDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05232174800-AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO|23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS



Certifico o Registro em 13/04/2025
Arquivamento 20001019568 de 13/04/2025 Protocolo 259392766 de 08/04/2025 NIRE 15200797975
Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35182133538757

Empresa: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 04.955.538/0001-00
Insc. Junta Comercial: 15200797975 Data: 25/03/2002
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZA, 95, AO LADO LEVIS, NUCLEO
URBANO, REDENCAO/PA, CEP 68553-075
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0002
Número livro: 0013
Emissão: 01/04/2025
Hora: 17:00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

UBOOK	6.091.045,51	
RECEITAS DE SCM	8.043.863,90	
SERVIÇOS PRESTADOS SVA	5.335.210,62	
SERVIÇOS PRESTADOS	8.760.609,70	<u>28.230.729,73</u>

DEDUÇÕES

(-) ICMS	(1.170.539,94)	
(-) ISS	(388.489,74)	
(-) COFINS	(495.805,84)	
(-) PIS	(107.642,05)	
(-) FUNDO P/O DESENV.TECNOL.DAS TELECOMUNICAÇÕES	(120.990,41)	<u>(2.283.467,98)</u>

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.336.818,34)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(741.289,77)	
IP	(761.690,11)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.421.285,82)	<u>(10.261.084,04)</u>

DESPESAS OPERACIONAIS

INSS	(549.925,52)	
INSS	(593.547,96)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(313.579,07)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(6.383,00)	
DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO	(165.608,75)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(137.339,06)	
HOSPEDAGEM	(15.389,98)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(1.150.803,74)	
MANUTENCAO PREDIAL	(17.765,78)	
DESPESAS COM ASSOCIACAO	(15.048,38)	
DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇÃO	(1.019,38)	
TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO	(1.248,25)	
DESPESAS COM PILOTO	(13.000,00)	
DESPESAS COM RONIFICAÇÃO	(2.559,86)	
DESPESAS COM BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	(2.580,00)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(10.900,00)	
IPTU	(7.864,58)	
IPVA	(23.775,05)	
TAXAS DIVERSAS	(22.556,12)	
IRRF	(115.300,08)	
MULTAS DE MORA	(880,41)	
MULTAS FISCAIS	(1.283,59)	
CUSTAS PROCESSUAIS E CAUSAS	(35.005,81)	
DESPESAS COM GÁS	(765,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(288.059,41)	
UNIFORMES	(29.255,90)	
ÁGUA E ESGOTO	(262,97)	
TELEFONE	(34.221,79)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(248.693,16)	
TELEFONE	(1.377,28)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(25.109,91)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(22.380,97)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(233.763,59)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS-FOLHA	(1.024.204,77)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO FOLHA	(3.607.814,93)	
SEGUROS	(118.892,38)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(2.870,63)	
MULTA DE TRÂNSITO	(413,76)	

Sistema licenciado para FEEDBACK CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME



Certifico o Registro em 13/04/2025
Arquivamento 20001019568 de 13/04/2025 Protocolo 259392766 de 08/04/2025 NIRE 15200797975
Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35182133538757

13/04/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgH5MxSENhbkCOWmchavez2=K72jyVVD1IDmUwX_BDMXW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05232174800-AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO|23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

Empresa: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 04.955.538/0001-00
Insc. Junta Comercial: 15200797975 Data: 25/03/2002
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZA, 95, AO LADO LEVIS, NUCLEO URBANO, REDENCAO/PA, CEP 68553-075
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0003
Número livro: 0013
Emissão: 01/04/2025
Hora: 11:55



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

DESPESAS OPERACIONAIS

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(27.286,97)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(178.920,77)	
DESPESAS COM DOACOES	(214,00)	
DESPESAS COM BRINDE	(1.962,46)	
DESPESAS COM CARTORIO	(19.356,30)	
INTERNET	(98.055,56)	
MANUTENÇÃO PREDIAL	(460,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(12.447,00)	
COMBUSTÍVEL	(354.947,19)	
CONSULTAS E SERVIÇOS	(3.149,37)	
GRAFICA	(5.536,68)	
ALUGUÉIS	(101.341,32)	
FRETES E CARRETOS	(38.791,14)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(140.727,96)	
SERASA/SPC	(3.538,36)	
PROGRAMAS E SOFTWARE	(237.133,25)	
INFORMÁTICA	(22.154,89)	
DESPESAS COM DROGARIAS	(165,30)	
DESPESAS COM SEGUROS	(185,00)	
DESPESA COM LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	(160,00)	
REIÇÕES	(78.921,76)	
AVARÁ	(912,42)	
CERTIFICADO DIGITAL	(1.311,00)	
DESPESA COM DEDETIZAÇÃO	(1.028,03)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(42.922,84)	
DESPESA COM SEGURANÇA	(99.828,80)	
DESPESAS COM GÁS DE COZINHA	(1.125,00)	
DESPESAS COM VIAGENS	(11.667,76)	
DESPESAS COM ÁGUA MINERAL	(226,25)	
DESPESAS COM AERONAVES	(441.753,58)	
DESPESAS COM CONDOMINIO	(8.672,46)	
DESPESAS COM DROGARIA	(16,99)	
DESPESAS COM DIARIAS	(352,00)	
SIMPLES NACIONAL	(373.429,56)	
PATROCÍNIO	(500,00)	
DESPESAS COM PROJETOS E ENGENHARIA	(112.297,59)	
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	(11.522,02)	
DESPESAS COM SINDICATO	(480,00)	
DESPESAS COM ASSOCIAÇÃO	(634,90)	
DESPESAS CAMINHÃO MUNCK	(1.800,00)	
CONFRATERNIZAÇÃO	(269,00)	
AJUDA DE CUSTO	(11.550,00)	
DESPESA COM DECORAÇÃO	(4.131,36)	
SERVIÇOS PRESTADOS EM AVALIAÇÃO ASSESSORIA DE CO	(13.000,00)	
DESPESAS COM LOCAÇÕES	(18.136,51)	
DESPESAS COM PATROCINIOS	(1.300,00)	
INFORMÁTICA	(978,00)	(11.326.752,17)

DESPESAS FINANCEIRAS

IOF	(29.499,97)
IR SOBRE APLICAÇÃO BANCO XP INVESTIMENTOS	(2.812,62)
TARIFA SICREDI	(68.674,58)
TARIFAS BANCÁRIAS BASA	(1.841,38)
TARIFAS BANCO DO BRASIL CONTA: 11.150-3	(21.943,69)
TARIFAS BANCO DO BRASIL CONTA: 11.185-6	(2.502,50)
TARIFAS BANCO DO BRASIL CONTA: 37.372-9	(7.552,85)
TARIFAS BANCO BRADESCO CONTA: 38.427-5	(29.701,90)

Sistema licenciado para FEEDBACK CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME



Certifico o Registro em 13/04/2025
Arquivamento 20001019568 de 13/04/2025 Protocolo 259392766 de 08/04/2025 NIRE 15200797975
Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35182133538757

13/04/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2mgN35MXSENNbKCoow&chave2=R72jVYDlIDmUwx_BDMXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05232174800-AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO123445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

Empresa: JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
C.N.P.J.: 04.955.538/0001-00
Insc. Junta Comercial: 15200797975 Data: 25/03/2002
Endereço: AVENIDA SANTA TEREZA, 95, AO LADO LEVIS, NUCLEO
URBANO, REDENCAO/PA, CEP 68553-075
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

Folha: 0004
Número livro: 0013
Emissão: 01/04/2025
Hora: 15:22



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

DESPESAS FINANCEIRAS

TARIFA BANCARIA SICREDI 05767-5 RIO MARIA	(8.065,96)	
TARIFA BANCARIA SICREDI 80963-1	(1.308,95)	
TARIFA SICREDI 8146-8 AGUA AZUL	(1.327,11)	
TARIFA BANCO SICRED 5748-9 XINGUARA	(15.508,00)	
TARIFA BANCARIA SICREDI 057618 CDA	(7.042,35)	
TARIFA BANCO BRASIL CDA 44907-5	(32.814,65)	
TARIFA BANCO DO BRASIL 44906-7	(9.651,01)	
JUROS PASSIVOS	(756.475,52)	(996.723,04)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCONTO CONCEDIDOS	(9,38)	(9,38)
---------------------	--------	--------

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	765.574,47	
JUROS DE APLICAÇÕES	118.080,96	
JUROS S/ APLICAÇÃO	127.517,68	1.011.173,11

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

BONIFICAÇÕES/BRINDES	(4.769,66)	(4.769,66)
----------------------	------------	------------

PROVISÕES PARA IR E CSL

IRPJ	(375.435,85)	
	(1.024.877,40)	(1.400.313,25)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2.968.783,32

- A) SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELA
(B) AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DA ESCRITURAÇÃO SPED CONTÁBIL DIGITAL LIVRO Nº 13 CONFORME O RECIBO Nº F5.59.4D.D1.5A.5D.0D.9C.98.30.AF.98.3E.26.3B.47.22.BF.4B.E1-0 PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024 ESTADO DO PARA EM 01/04/2025
(C) A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO
(D) A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA

REDENÇÃO-PA, 07/04/2025.

CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS
SOCIO:ADMINISTRADOR
CPF:234.454.402-04
RG:517938 ORG EXP:SSP/PA

AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC SP-164001/O-4 T-PA
CPF:052.321.748-00

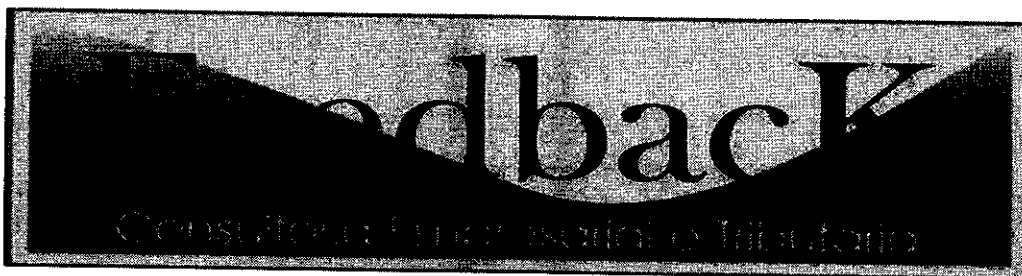
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=okr2MgN35mXSEmhbKCOw&chave2=K72jyVYD1IDMux BDMAxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 052321.74800-AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO|23445440204-CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS

Sistema licenciado para FEEDBACK CONTABILIDADE E CONSULTORIA TRIBUTARIA EIRELI - ME



Certifico o Registro em 13/04/2025
Arquivamento 20001019568 de 13/04/2025 Protocolo 259392766 de 08/04/2025 NIRE 15200797975
Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35182133538757

13/04/2025



FOLHA 5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=okz2MqN35kxSEmhbKCOw&chave2=K72jyVYDlIDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05232174800-AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO123445440204-CRISPIN JACQUES DE VASCONCELOS

JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
04.955.538/0001-00
INDICES DE LIQUIDEZ ANO 2024

LIQUIDEZ GERAL: ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL À LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL LONGO PRAZO

LIQUIDEZ GERAL:	16.828.714,54	-	=	16.828.714,54	IG	0,28
	60.914.643,36	-		60.914.643,36		

LIQUIDEZ CORRENTE: ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ CORRENTE:	16.828.714,54	=			LC	0,28
	60.914.643,36					

LIQUIDEZ SECA : ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE
PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ SECA :	16.828.714,54	2.792.735,89	=	14.035.978,65	LS	0,23
	60.914.643,36			60.914.643,36		

ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

	81.785.483,35	-	=	81.785.483,35	SG	1,34
	60.914.643,36	-		60.914.643,36		

PL/AT

20.870.839,99					C	0,26
81.785.483,35						

REDENÇÃO-PA, 07/04/2025.

AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO
CRC:164.001-OPA
CPF: 052.321.748-00



Certifico o Registro em 13/04/2025
Arquivamento 20001019568 de 13/04/2025 Protocolo 259392766 de 08/04/2025 NIRE 15200797975
Nome da empresa JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35182133538757

13/04/2025



259392766

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JC SERVICOS DE INTERNET LTDA
PROTOCOLO	259392766 - 08/04/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15200797975
CNPJ 04.955.538/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2025
SOB N: 20001019568

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05232174800 - AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO - Assinado em 08/04/2025 às 10:48:37

Cpf: 23445440204 - CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS - Assinado em 08/04/2025 às 10:47:59

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio desta para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, prestou serviço abaixo discriminado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não havendo nada que a desabone. Tecnicamente atestamos que os serviços descritos atenderam as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ÓRGÃO CONTRATANTE (EMITENTE)

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 15.495.243/0001-15 Endereço: Rua Walterloo Prudente, nº523 – Vila Paulista, Redenção- PA

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO, Secretária Municipal de Assistência Social.

E-MAIL: assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

CNPJ: 04.955.538/0001-00

ENDEREÇO: AV Santa Tereza, nº 95, Núcleo Urbano, município de Redenção/PA.

DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 313/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2019**, de 01/06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA O FORNECIMENTO DE LINKS TIPO DEDICADO E COMPARTILHADO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O CONTRATO acima possui o 9º termo aditivo vigente entre 31/10/2024 e término em 31/05/2025.

DA ENTREGA

O serviço é prestado na sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Walterloo Prudente, nº 34, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68.552-210.

SERVIÇOS FORNECIDOS ATÉ A PRESENTE DATA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	PERÍODO
1	ASSINATURA DE PLANO DE INTERNET - COMPARTILHADO.	150	12 MESES
2	ASSINATURA DE PLANO DE INTERNET - DEDICADO	105	12 MESES

E por ser expressão da verdade firmo o presente atestado.

Redenção-PA, 05 de dezembro de 2024

MARIA JUCEMA FURTADO Assinado de forma digital por
CAPPELLESSO:8031310823 MARIA JUCEMA FURTADO
4 CAPELLESSO:80313108234
Dados: 2024.12.05 15:27:13 -03'00'

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Redenção/PA, 27 de fevereiro de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Redenção, situada à Av. Garantã, nº 80, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, declara, para os devidos fins, que a empresa **JC Serviços de Internet Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.955.538/0001-00, possui **capacidade técnica comprovada** na execução de serviços de fornecimento e manutenção de links de acesso à internet via fibra óptica, garantindo a conectividade para a Prefeitura Municipal de Redenção e suas Secretarias.

O serviço fornecido incluiu links de alta capacidade via fibra óptica, com instalação, configuração, monitoramento contínuo, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e atendimento às normas técnicas aplicáveis ao setor de telecomunicações, assegurando disponibilidade, desempenho e confiabilidade dos sistemas informatizados municipais.

Contrato vigente: nº 046/2025.

Processo licitatório: nº 002/2025.

A empresa demonstrou qualidade, eficiência e conformidade com as normas técnicas e contratuais, atendendo integralmente às demandas da Prefeitura Municipal de Redenção.

Este atestado é emitido para fins de **comprovação de capacidade técnica** da empresa JC Serviços de Internet Ltda perante processos administrativos, licitatórios ou outros que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Redenção/PA, 27 de fevereiro de 2025

LUCAS VIEIRA Assinado de forma digital
por LUCAS VIEIRA
BORGES:0183 BORGES:01832898202
2898202 Dados: 2025.02.27
16:11:51 -03'00'

LUCAS VIEIRA BORGES
Diretor do Departamento de Dados,
Ciência, Tecnologia e Informática
Portaria n. 137/2025-GPM



DEUS SEJA LOUVADO!

● Rua Ildonete Guimarães, Nº 253, 3º andar, Vila Paulista, Redenção - PA
● governo@redencao.pa.gov.br

CNPJ: 04.955.538/0001-00
IE: 15.223.367-9

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO

A **JC SERVICOS DE INTERNET LTDA**, CNPJ nº. 04.955.538/0001-00, sediada à Av. Santa Tereza nº 95, Núcleo Urbano, Redenção – PA, por intermédio de seu Sócio Proprietário Administrador o Sr.º **CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 684.725.0 PC/PA e CPF/MF nº 234.454.402-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Teresa, N°74, casa A, Setor Jardim Umuarama, no Município de Redenção/PA, **DECLARA**, não possuir sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes públicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE REDENÇÃO-PA, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Redenção, 18 de junho de 2025.

CRISPIM	Assinado de forma digital
JACQUES DE	por CRISPIM JACQUES DE
VASCONCELOS:2	VASCONCELOS:23445440
3445440204	204
	Dados: 2025.06.18
	16:28:38 -03'00'

JC Serviços de Internet Ltda

CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS-Administrador



JC internet

CNPJ: 04.955.538/0001-00

IE: 15.223.367-9

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

A **JC SERVICOS DE INTERNET LTDA**, CNPJ nº. 04.955.538/0001-00, sediada à Av. Santa Tereza nº 95, Núcleo Urbano, Redenção – PA, por intermédio de seu Sócio Proprietário Administrador o Sr.º **CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 684.725.0 PC/PA e CPF/MF nº 234.454.402-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Teresa, N°74, Casa A, Setor Jardim Umuarama, no Município de Redenção/PA, **DECLARA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Redenção, 18 de junho de 2025.

CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS:2 3445440204	Assinado de forma digital por CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS:23445440204 Dados: 2025.06.18 16:28:12 -03'00'
--	---

JC Serviços de Internet Ltda

CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS-Administrador

Avenida Santa Tereza nº 95, Núcleo Urbano, CEP: 68553-075 – Redenção – PA

Fones – 094 99147-3385/99140-1126

E-mail: financeiro@jc.net.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

VALOR FMAS: R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

VALOR FMDCA: R\$1.100,00 (mil e cem reais)

Nesse contexto, torna-se indispensável e obrigatório que esta Secretaria, de forma ágil, objetiva e eficiente, implemente o procedimento necessário para atender à solicitação em questão. A análise do presente processo administrativo inclui uma estimativa de preço de mercado elaborada com o objetivo de comprovar a vantajosidade da contratação. Para tanto, realizou-se cotação de valores mercadológicos, aferida pela equipe de planejamento, que culminou na escolha da proposta apresentada pela empresa **JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.955.538/0001-00**, com sede administrativa na AV. Santa Teresa ,nº95, Bairro Jardim Umuarama , na cidade de Redenção/PA, neste ato representado seu Sócio Proprietário Administrador o Sr.º **CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 684.725.0 PC/PA e CPF/MF nº 234.454.402-04, residente e domiciliado à Avenida Santa Teresa, Nº74,Casa A, Setor Jardim Umuarama, no Município de Redenção/PA.

A empresa mencionada demonstrou interesse em fornecer os serviços solicitados, apresentando preço exequível e compatível com o orçamento estimado, além de oferecer o menor preço em comparação com os demais fornecedores consultados. Ressalta-se que a escolha se fundamenta no critério de menor preço, conforme definido nas cotações realizadas pela equipe de planejamento.

Adicionalmente, justifica-se a contratação da empresa supracitada pela ausência de qualquer diferença que possa comprometer a competitividade ou influenciar indevidamente na escolha, considerando que a mesma atende plenamente aos requisitos legais. A empresa encontra-se em situação fiscal regular, com todas as certidões atualizadas, conforme determina a **Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)**, estando apta a contratar com o ente público.

Ressalta-se que o presente processo não demanda a formalização de um contrato tradicional, em conformidade com o disposto no artigo 89, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.”

Dessa forma, a decisão apresentada alinha-se integralmente aos dispositivos legais e aos princípios norteadores da Administração Pública, assegurando a eficiência, a transparência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

Redenção/PA, 11 de julho de 2025.

MARIA JUCEMA
FURTADO
CAPELLESSO:80313
108234

Assinado de forma digital por
MARIA JUCEMA FURTADO
CAPELLESSO:80313108234
Data: 2025.07.11 14:35:23
+03'00'

Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.

Decreto nº 130/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



● Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
● assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO

Processo nº 095/2025
Inexigibilidade nº033/2025

Eu **Luciana Lima do Nascimento Naves**, Administrador de Empresa, designada para a função de Gestor do Contrato, que representará a Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle previstas no Decreto Municipal nº 018/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, aceitando o encargo, presta o seguinte compromisso:

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o acompanhamento e gestão que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Redenção - PA, 14 de julho de 2025.


Luciana Lima do Nascimento Naves
Gestor do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

 Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
 assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO FISCAL DE CONTRATO

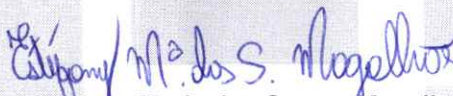
Eu, Estefany Maria dos Santos Magalhães, Agente de Apoio Administrativo - Matrícula nº 110159, designado(a) para a função de FISCAL ADMINISTRATIVO, para acompanhar o procedimento administrativo e fiscalizar a execução, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, aceitando o encargo, presta o seguinte compromisso:

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Redenção - PA, 14 de julho de 2025.


Estefany Maria dos Santos Magalhães
Fiscal Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

 Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
 assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO FISCAL DE CONTRATO

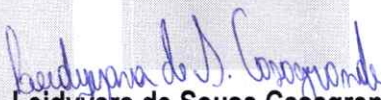
Eu, Leidyara de Sousa Casagrande, Chefe de setor, Matrícula nº110940, designado(a) para a função de FISCAL TÉCNICO, para acompanhar o procedimento na contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, aceitando o encargo, presta o seguinte compromisso:

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Redenção - PA, 14 de julho de 2025.


Leidyara de Sousa Casagrande
Fiscal Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!

 Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA
 assistenciasocial@redencao.pa.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO FISCAL DE CONTRATO

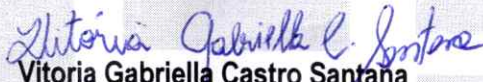
Eu, Vitoria Gabriella Castro Santana, Agente de Apoio Administrativo - Matrícula nº 103962, designado(a) para a função de FISCAL SETORIAL, para acompanhar o procedimento na contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, aceitando o encargo, presta o seguinte compromisso:

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Redenção - PA, 14 de julho de 2025.


Vitoria Gabriella Castro Santana
Fiscal Setorial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DEUS SEJA LOUVADO!



Rua Ildonete Guimarães, Nº34, Jardim Umuarama, Redenção - PA



assistenciasocial@redencao.pa.gov.br